

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n.º 201

Altera nome de rua.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Venerando Pereira" a rua que, partindo da praça das Mercês, tem atualmente o nome de "24 de Fevereiro".

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem pertencerem o conhecimento e a execução da presente lei, que a cumpra e faça executar tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 9 de fevereiro de 1953.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura